

**DECRETO N° 5377/2014.**

**Dispõe sobre a denominação oficial do Centro Municipal de Educação Infantil do bairro Cruzeiro.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no art. 69, da Lei Complementar n. 66/2011, e considerando a necessidade de definição da denominação oficial dos CMEI's – Centros Municipais de Educação Infantil, para a finalização dos convênios federais relacionado ao MEC – Ministério de Educação, SRE – Superintendência Regional de Ensino e Secretária da Receita Federal, bem como, outros entes necessários para o início das atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil, regulamenta a Lei Municipal n° 3076/2014.

**DECRETA:**

**Art. 1°.** A denominação oficial do Centro Municipal de Educação Infantil do bairro Cruzeiro, será a seguinte:

**CMEI – BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS**, bairro Cruzeiro, situada a Avenida BPS n. 1800, Itajubá, Minas Gerais.

**Art. 2°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 28 de novembro de 2014.

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**  
Prefeito Municipal

**ROBSON VAZ DE LIMA**  
Secretário Municipal de Educação

**ALFREDO VANSNI HONÓRIO**  
Secretário Municipal de Governo  
REGISTRE – SE E PUBLIQUE- SE.